

Lei nº. 782, de 21 de maio de 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

28 05 2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

SANCIONADO

28 05 2025

Projeto de Lei nº. 16, de 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar, mediante **Processo Seletivo Simplificado** em razão de excepcional interesse público, os Profissionais abaixo discriminados:

- a) – Professor Zona Urbana (08 vagas + CR)**
- b) – Professor Indigena (47 vagas + CR)**

Art. 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas nos **Artigos 81, 83 e seguintes da Lei Complementar 031/2022** e visa complementar o Quadro de Pessoal da secretária de Educação, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público e afastamentos Legais.

Art. 3º - As contratações do Professores destinados a Zona Urbana, visam a substituição do cargos vagos oriundos de afastamentos legais e temporários.

Art. 4º - As contratações do Professores destinados a Zona Rural (Reserva Indigena) visam preencher vagas por inexistência de candidatos aprovados em concurso público para reserva indigena.



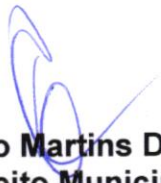
Art 5º - Os profissionais discriminados nessa Lei poderão ser contratados por um periodo de **até** 12 (doze) meses, conforme carga horária definida pela Secretária de Educação

Art. 6.º - Os profissionais contratados por foça da presente Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7 º - Os Contratos Regidos por essa Lei seguirão as regras de Direito Administrativo.

Art. 8º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se qualquer dispositivo legal em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 21 de maio de 2025.



Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal